

Lei nº 294 de 20 de Outubro de 1958.

"Abre crédito Especial na importância de R\$ 299.286,00"

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás decreta:
Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um
crédito especial na importância de duzentos noventa e nove
mil duzentos oitenta e seis cruzeiros (R\$ 299.286,00), para
pagamento a: Austregesilo Reis, comissário como procurador
da Prefeitura, referente ao recebimento da quota do imposto
de renda: R\$ 10.000,00
Daniel Matos, proveniente de 2 pneus e duas
camionetas de ar para estrada agrícola. 27.186,00
Gales José de Menezes, demarcação e entrega
de lotes, no plano diretor da cidade. 4.100,00

milho, feijões e viagens levando combustíveis para abasteci-
mento do trator, na abertura de estradas, na fazenda
Lagoa Verde 8.000,00

Germano Piniz, despesas com loteamento e pique-
semento, no plano Diretor da cidade 250.000,00

SOMA CR\$ 299.286,00

Art. 2º - Para ocorrer às despesas de que trata o artigo
anterior, fica anulada parcialmente a verba "8.84.2" do
orçamento vigente na importância de CR\$ 299.286,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva, da Câmara Municipal de Luzia-
nia, 20 de Outubro de 1958.

a a / Alceu de Araújo Piniz
Gervásio Reis
Lucena Piniz.